Prefeitura Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1 663, DE 23 DE NOVEMBRO DE 1 971.-

Declara de utilidade pública a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Assis.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - É declarada de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ASSIS, com sede em Assis.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 23 de novembro de 1 971.-

TUYI JUNRAN
Prefeito Municipal

CARLOS SCIARINI
Diretor Administrativo-Substº

Publicada no Departamento de Administração Municipal, em 23 de novembro de 1 971.-

CARLOS SCIARINI
Diretor Administrativo-Substº